



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PORTARIA Nº 018, 06 DE AGOSTO DE 2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
Publicado em: 13/8/24 por
afixação no quadro de avisos

“Designa servidor para desempenhar funções essenciais inerentes a execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e das outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c com artigo 35, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de formação de Comissão, preferencialmente, por servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, uma vez que a Câmara possui apenas uma servidora nesta condição;

CONSIDERANDO a carência de recursos humanos no âmbito do Poder Legislativo no presente momento para formação da Comissão e indicação do Agente de Contratações nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Resolução nº 107, de 20 de junho de 2023, que “Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, aspectos relevantes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que ‘Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios’ e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art.1º Fica designada, em caráter excepcional, a servidora **MICHELLE DE SOUZA CUBAS PAULA**, contratada por tempo determinado para ocupar o cargo de agente administrativo, como Agente de Contratação/Pregoeira com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e as contratações diretas a serem realizadas no âmbito do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Em licitações na modalidade pregão, a servidora ora designada atuará como pregoeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 06 de agosto de 2024.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra-MG
Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Recebido em 12/8/2024
ASS. DO RESPONSÁVEL